



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 008/2017 - Dispensa nº. 003/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, as Senhoras **Marilena Pinto França**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 818.980.028-00, residente e domiciliada na Rua Alípio Augusto Guedes, nº 127, Bairro das Mansões, Itanhandu/MG, CEP 37.464-000; **Ana Lúcia Pinto França**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.894.902-8 e do CPF nº 021.555.588-05, residente e domiciliada à Rua Cel. Artur Tibúrcio, nº 41, Centro, Itanhandu/MG, CEP 37.464-000; **Marilisa Pinto França Battiato**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.657.373-9, e do CPF nº 036.033.708-21, residente e domiciliada à Rua Vicente de Paula S, nº 416, apto. 83, Bairro Sta. Cecília, São Paulo/SP, CEP, 01229-010; **Marialba França Bustamante**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.451.225-9, e do CPF nº 738.655.408-72, residente e domiciliada à Rua S. Vicente de Paula, 416, Bloco 1, apto. 21, Bairro Sta. Cecília, São Paulo/SP, CEP 01229-010; **Raquel Maria França de Sousa Lima**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.894.900-4 e do CPF nº 021.555.518-00, residente e domiciliada à Rua Franca Pinto, 305, apto 63, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04016-031; todas denominadas LOCADORAS, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2017 – DISPENSA N.º 003/2017** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 122/2017, firmado em 30/01/2017, nos termos adiante ajustados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, previstos respectivamente, na Cláusula Segunda do Contrato original, a qual passará a vigorar com a nova vigência conforme especificado na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: O contrato será prorrogado até **31/01/2018**, a contar de 01 de Outubro de 2017.

CLAUSULA TERCEIRA: O aluguel mensal convencionado é de R\$ 2.158,60 (Dois Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos), que será dividido de maneira igualitária entre as Cinco proprietárias, no valor de R\$ 431,72 (Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos) mensais e será pago até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, cujo pagamento será efetuado via depósito bancário.

CLAUSULA QUARTA: O valor total a ser pago por este Termo Aditivo é de R\$ 8.634,40 (Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), correspondente às parcelas durante a vigência deste termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLAUSULA QUINTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 29 de Setembro de 2017.

LOCATÁRIO

**Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL**

LOCADORA

Marilena Pinto França

LOCADORA

Ana Lúcia Pinto França

LOCADORA

Marilisa Pinto França Battiato

LOCADORA

Marialba França Bustamante

LOCADORA

Raquel Maria França de Sousa Lima

Dr. Gustavo Levenhagen Moura

ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____